



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

Edição Digital nº 767

Páginas 15

Guaratuba, 20 de abril de 2.021



**RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do recurso realizado através do Protocolo nº 3835/2021 pela servidora Marileia Baptista Kruger da Luz, após confirmado pelo departamento de Recursos Humanos, Secretaria da Saúde e Departamento de Desenvolvimento, restando avaliado o desempenho da servidora nos termos abaixo:

M AT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PAR CIAL	FA T. N E G. R H	N OT A FI NA L	CON CEIT O
36 50 1	MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	99,0	0	99	ÓTIM O

O resultado será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito nesta data para expedição de decreto de retificação.

Guaratuba, 13 de abril de 2021.

Marcelo Bom dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional

LEIS**LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2021**

Data: 19 de abril de 2021.

Súmula: “Altera dispositivos do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Parágrafo 3º do artigo 71 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º A multa de mora é calculada sobre o valor do principal atualizado à data do seu pagamento, à razão de 5% (cinco por cento), após o vencimento.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 204 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oportunidade em que entrará em vigor seus respectivos efeitos.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLC 015/21 de 19/02/21

Ofício 034/CMG 13/04/21 c/emenda modificativa

LEI Nº 1.874

Data: 14 de abril de 2021.

Súmula: “Denomina de “Elio da Costa Miranda” o posto de saúde localizado na comunidade rural do Rasgadinho, no Município de Guaratuba – Pr”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “Elio da Costa Miranda” o posto de saúde localizado na comunidade rural do Rasgadinho, no Município de Guaratuba-Pr.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal através de seu departamento competente, deverá providenciar a colocação de placa indicativa do referido próprio municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 14 de abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

PLL nº 730 de 29/03/21

Of. Nº 026/21 CMG de 30/03/21

DECRETOS**Publicado por Incorreção**

DECRETO Nº 23.776

Data: 24 de fevereiro de 2021.

Súmula: Exonera, a pedido, Juliana de Toledo Ferraz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 3798/21, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Juliana de Toledo Ferraz, ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula funcional nº 56581.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de fevereiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23798

Data 25/03/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.824.708,07 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oito reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 84.500,00

JURÍDICA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

1173 - 3.1.90.16.00.00 00510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.500,00

56 - 3.3.90.36.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 37.300,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

71 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

73 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00





03.001.04.122.0004.2.014. ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
81 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
1174 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
CIVIL
1176 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
1175 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.001 GESTÃO EM SAUDE
05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
JURÍDICA
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
227 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 350.000,00
JURÍDICA
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
310 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 28.000,00
316 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 400.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
344 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
1151 - 3.1.90.04.00.00 00494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00 00494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
366 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU
399 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
479 - 3.1.91.13.00.00 00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
557 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 80.000,00
1154 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 24.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
643 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 310.000,00
CIVIL
646 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
649 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
655 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 37.000,00
664 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
669 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00
JURÍDICA
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
1177 - 4.4.90.52.00.00 00934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
698 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.000,00
JURÍDICA
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
975 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 140.000,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
981 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANCA PUBLICA
13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO
1001 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.007. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS TECNICOS
1031 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.000,00
JURÍDICA
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO
DIRETOR
1044 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1141 - 3.3.22.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 945,00



Total Suplementação: 1.926.145,00

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1165 - 3.3.90.39.00.00 333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 700.000,00

JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1181 - 3.3.22.93.00.00 967 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,53

1182 - 3.3.30.93.00.00 00816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,01

1183 - 3.3.30.93.00.00 985 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,05

Total Suplementação: 700.000,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.100000 CONVÊNIO 323/2019 - MACRODRENAGEM 700.000,00

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.990200 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 967 0,53

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.770000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 816 0,01

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.990500 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA- FONTE 985 FEAS 0,05

Total da Receita: 700.000,59

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 39.000,00

11 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00

16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.945,00

JURÍDICA

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

35 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 43.000,00

CIVIL

38 - 3.1.90.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

52 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

61 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 165.000,00

JURÍDICA

62 - 3.3.90.40.00.00 00510 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.300,00

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL, TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

149 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 36.000,00

CIVIL

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

180 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00

CIVIL

187 - 3.3.71.70.00.00 00303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 28.000,00

PÚBLICO

196 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

295 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

351 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200,00

CIVIL

367 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE

EMERGÊNCIA - SAMU

390 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MÉDIO

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

543 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00

CIVIL

555 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

595 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 24.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

662 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

667 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE À FAMÍLIA - PAIF





688 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
692 - 3.3.90.32.00.00 00934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 2.000,00

GRATUITA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E
DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

750 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 9.000,00

CIVIL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO
E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

806 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 6.000,00

CIVIL

814 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE

868 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 12.000,00

CIVIL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

964 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

979 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.001.06.183.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO
DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO

997 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 377.000,00

CIVIL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO
URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR

1035 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 3.000,00

CIVIL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

15.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE PROJETOS E

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

1066 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 1.500,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.004. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES JURÍDICAS

1079 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 2.200,00

CIVIL

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1143 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
800.000,00

Total Redução: 1.926.145,00

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

1178 - 4.4.90.52.00.00 00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 5.610,07

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO
PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
DE CONTROLE CONTÁBIL,
TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1168 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 200,00

JURÍDICA

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
SAÚDE

1180 - 3.3.90.30.00.00 1336 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA

1179 - 3.3.90.39.00.00 1326 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 200,00

JURÍDICA

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1169 - 3.3.90.39.00.00 1328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA
ADOLESCÊNCIA

07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE
AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1184 - 3.3.90.30.00.00 00880 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E
OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS

1165 - 3.3.90.39.00.00 333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA 166.775,78

JURÍDICA

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1181 - 3.3.22.93.00.00 967 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.141,87



1182 - 3.3.30.93.00.00 00816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 52,15

1183 - 3.3.30.93.00.00 985 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 82,61

Total Suplementação: 198.562,48

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

985 FEAS INCENTIVO 5 82,61

TOTAL: 82,61

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 25 de março de 2021.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.823

Data: 14 de abril de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Anderson Marlon Grasel

80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.824

Data: 15 de abril de 2021

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Aline Liziero Martins Baraquet

RG nº 7.988.117-1 e CPF/MF nº 296.342.798-05

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.825

Data: 19 de abril de 2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 30 de abril, próximo, tendo em vista as festividades alusivas aos 250 anos do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Em decorrência das comemorações alusivas aos 250 anos do Município de Guaratuba, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, dia 30 de abril de 2021.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização..

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.826

Data: 19 de abril de 2021

Súmula: Retifica o resultado da 8ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo homologada pelo Decreto nº 23.696 de 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.530/2013, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Decreto nº 20.682 de 07/02/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o resultado da 7ª Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em relação a servidora infra relacionada, constando seu respectivo nível atual, sua avaliação e conceito:

MA T.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PAR CIAL	FA T. NE G. RH	NO TA FIN AL	CONC EITO
365 01	MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	99,0	0	99	ÓTIM O

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.827**

Data: 19 de abril de 2021.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais à servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Juliano Maia Guimarães

100% (cem por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021;

José Luiz Andrade Lobo

100% (cem por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021;

Edna Luiza Ribeiro Lançoni

30% (trinta por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.828

Data: 19 de abril de 2021.

Súmula: Exonera, Jeferson Honorato Moro, do cargo de Diretor de Benefícios do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Jeferson Honorato Moro, do cargo de Diretor de Benefícios do Guaraprev.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.830

Data: 19 de abril de 2021.

Súmula: Nomeia SERGIO ALVES BRAGA, como Diretor de Benefícios do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.383/09, art 71, II, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, SERGIO ALVES BRAGA, portador do RG nº 1.259.643-0 PR e do CPF nº 223.587.149-68 para exercer o Cargo de Diretor de Benefícios do Guaraprev.

Art. 2º Os vencimentos serão pagos pelo referido órgão de acordo com os termos do artigo 76 da Lei Municipal 1.383/2009 cumulado com o artigo 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 13.670/2010, que equivalem a 80% (oitenta por cento) dos proventos do Diretor Executivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 23.830

Data: 19 de abril de 2021

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01:

Jeferson Honorato Moro

RG nº 4.667.366-4 PR, CPF nº 877.567.739-34 e OAB/PR nº 25.987.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 12.984**

Data: 15 de abril de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora VANIA AZAMBUJA BORGES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6084/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 14 de janeiro de 2021 à 13 de abril de 2021, à servidora VANIA AZAMBUJA BORGES, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 16331, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 31/Maio/2002 à 30/Maio/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.985

Data: 15 de abril de 2021

Súmula: Concede Licença Especial à servidora ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 4095/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 19 de abril de 2021 à 18 de julho de 2021, à servidora ISABEL CRISTINA ROCHA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21336, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Março/2006 à 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 12.986**

Data: 15 de abril de 2021

Súmula: Designa a servidora SIDERLEI LUZIA GISLER DOS SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 6815/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SIDERLEI LUZIA GISLER DOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Rural da Limeira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.987

Data: 15 de abril de 2021

Súmula: Determina instauração de Sindicância para apurar os fatos narrados no protocolo administrativo nº 10769/2021 (Processo Tipo Geral) e apenso.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância a abertura de uma Sindicância visando apurar se houve irregularidades funcionais com base nos fatos narrados e demais documentos juntados aos protocolos administrativos autos nº 10769/21 e 10770/2021 (Processo Tipo Geral).

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente portaria, para o término dos trabalhos.

Art. 3º Ultimada a sindicância e emitido o seu relatório, os autos deverão retornar primeiramente para a Procuradoria Geral do Município, nos termos do Parecer Jurídico nº 22/2021, que posteriormente os remeterá ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Caso os fatos sindicados sejam considerados irregulares, o relatório deverá indicar quais os dispositivos legais em tese que foram violados, para a adoção das medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

Art. 5º O Departamento de Controle Interno deverá designar um membro para participar da sindicância.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.988

Data: 15 de abril de 2021

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor FABIANO MARCELO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6084/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 29 de março de 2021 à 28 de junho de 2021, ao servidor FABIANO MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula

funcional nº 10941, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 18/Março/2011 à 17/Março/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.989

Data: 16 de abril de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Delfina Nascimento

Matrícula funcional nº 57601

Período: 22/03/21 à 28/03/21;

Edenilce Leonet

Matrícula funcional nº 30771

Período: 18/03/21 à 24/03/21;

Eliane de Souza Pinto

Matrícula funcional nº 21245 e 21409

Período: 17/03/21 à 23/03/21;

Iara Gonçalves da Graça

Matrícula funcional nº 23451

Período: 04/03/21 à 02/05/21;

Janete Maciel Santos

Matrícula funcional nº 23331

Período: 16/03/21 à 14/05/21;

Jeverson Schaidt

Matrícula funcional: 55501

Período: 22/03/21 à 31/03/21

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.990

Data: 16 de abril de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Jizele Helena Przybysz

Matrícula funcional nº 62851

Período: 03/03/21 à 31/05/21;

Kezia da Silva Santos

Matrícula funcional nº 56901

Período: 20/03/21 à 03/04/21;

Leonardo Tiller

Matrícula funcional nº 22563

Período: 22/03/21 à 31/03/21;

Mariana Ferreira Garcia Falcao

Matrícula funcional nº 59301

Período: 18/03/21 à 25/03/21;



Nadia Maria da Silva
Matrícula funcional nº 21421
Período: 19/03/21 à 28/03/21;
Noelia Lima D'Eça Sobrinha
Matrícula funcional: 21968 e 22178
Período: 22/03/21 à 31/03/21

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de abril de 2021.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.991

Data: 16 de abril de 2021.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Pedro Osias Henrique
Matrícula funcional nº 30131
Período 16/03/21 à 25/03/21;
Raquel dos santos Papa
Matrícula funcional nº 21045 e 22285
Período: 22/03/21 à 04/04/21;
Sara Ranea Magalhães
Matrícula funcional nº 22449
Período: 15/03/21 à 12/04/21;
Porliane Vernek de Oliveira
Matrícula funcional nº 49351
Período: 18/03/21 à 27/03/21;
Taciane Aparecida Wolfart
Matrícula funcional nº 37271
Período: 19/03/21 à 26/03/21.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.992

Data: 19 de abril de 2021.

Súmula: Revoga a Portaria Municipal nº 12.736/21 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado sob nº 6325/21, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 12.736/21 que designou a servidora Edna Luiza Ribeiro Lanconi, matrícula funcional nº 20950, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de março de 2021, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITACAO**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6230/2021

REF: Anulação de processo administrativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no parecer jurídico lavrado pelo Procurador Geral do Município de Guaratuba (fls. 59/63), resolve:

DECLARAR A NULIDADE PARCIAL

do processo administrativo 1441/2021, a partir da juntada do contrato administrativo 178/2020 (inclusive), até a publicação do extrato do termo de rescisão do contrato, em decorrência de vício oriundo da troca de instrumento contratual objeto da rescisão, assim o fazendo à luz da faculdade assentada no poder de autotutela do Estado, bem como em defesa da instituição e, sobretudo da legalidade dos atos administrativos praticados pelo Município.

Sirva a publicação desta decisão também como declaração de nulidade da publicação, datada de 19 de fevereiro de 2021, Edição nº 751, pg 10, do termo de rescisão do contrato nº 178/2020, sendo dado seguimento aos trâmites regulares do processo administrativo 1441/2021, a partir dos atos declarados nulos.

Guaratuba/PR, 16 de abril de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 15/2021 – PMG, que prevê a aquisição emergencial de medicamentos, em favor das empresas Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.802.002/0001-02 no valor de R\$ 4.802,80(quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos); Pontamed Farmaceutica Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 02.816.696/54 no valor de R\$ 7.953,40 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); Pro-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o No 05.159.591/0001-68 no valor de R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais); Promefarma Representações Comerciais Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 81.706.251/0001-98 no valor de R\$ 31.945,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais); Recifarma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 08.671.559/0001-55 no valor de R\$ no valor de R\$130.540,00(cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); e Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.656.468/0001-39 no valor de R\$ 34.981,50 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 18 de março de 2021.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 16/2021 – PMG, que prevê o desenvolvimento de Estudos e Soluções para melhoria da infraestrutura viária do Município de Guaratuba, em favor da empresa Fundação De Pesquisas Florestais Do Paraná-FUPEF inscrita no CNPJ/MF sob o No 75.045.104/0001-11, no valor global de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais),





com base no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 30 de março de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: DEISE REGINA ZVOBOTER CLÍNICA MÉDICA ME

CNPJ N.º 27.744.235/0001-44

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JULIA FERIATO CORVETTO

CPF N.º 091.244.939-02

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2020 - CHAMADA PUBLICA N.º 001/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2021 - PMG
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DOS MÉDICOS CREDENCIADOS POR HORA/PLANTÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MANTENDO DESTA FORMA A EQUIPE NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.





05.002.10.122.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/20) e Ano Novo (01/01/21) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 02 de julho de 2021 e vigência por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2021.
Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 54/2021 - PMG

Modalidade: Dispensa Nº. 15/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.656.468/0001-39

ENDEREÇO: ANITA RIBAS, 410, BACACHERI, CURITIBA, Paraná, CEP: 82520610

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	49638	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica - Dose ou concentração unitária – 300.000UI + 100.000UI; Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável; Unidade de fornecimento – frasco-ampola; Via de administração – via intramuscular; 0270614	FR	200	4,70	940,00
14	47959	METRONIDA ZOL 0,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA COM 100ML - BR 268498	UN	420	2,70	1.134,00
16	49655	Morfina sulfato - Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma	AMP	100	4,30	430,00

		farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; 0304871				
18	49657	Omeprazol - Dose ou concentração unitária – 40mg; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – frasco ampola c/ diluente 10ml; 0268160	FR	1200	27,00	32.400,00
21	48687	Protamina - Dose ou concentração unitária – 1000UI/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola/ 5ml; 0272362	AMP	25	3,10	77,50
					TOTAL:	34.981,50

R\$ O Valor do contrato é de R\$ 34.981,50 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

18 de março de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 53/2021 - PMG

Modalidade: Dispensa Nº. 15/2021 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: RECIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 08.671.559/0001-55

ENDEREÇO: Conselheiro Aguiar, 1350, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP: 51.011-030

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas

orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 120 (cento e vinte) dias





Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	47678	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA C/5ML - BR 270621	UN	3000	8,42	25.260,00
6	48664	Dextroetamina cloridrato - Dose ou concentração unitária - 50mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 2ml; 0425182	AMP	200	60,29	12.058,00
7	48668	Dopamina - Dose ou concentração unitária - 5mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; Via de administração - via endovenosa; 0268960	AMP	200	5,85	1.170,00
9	48669	Fentanila citrato - Dose ou concentração unitária - 0,05mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 10ml; Via de administração - via intramuscular e endovenosa;	AMP	2000	14,44	28.880,00
19	47705	Pancurônio - Dose ou concentração unitária - 2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola c/ 2ml; Ou Rocurônio - Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola c/ 5 ml; Ou Atracúrio - Dose ou concentração unitária - 50mg/5ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola c/ 5 ml; Ou Cisatracúrio - Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola c/ 5 ml - BR 269567	AMP	900	51,83	46.647,00
20	47708	Propofol - Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma	FR	500	33,05	16.525,00

		farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola com 20ml; - BR 305935				
					TOTAL:	130.540,00

R\$ O Valor do contrato é de R\$ 130.540,00 (cento e trinta mil quinhentos e quarenta reais).
18 de março de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 52/2021 - PMG****Modalidade: Dispensa Nº. 15/2021 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

ENDEREÇO: JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, Paraná, CEP: 81170520

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	46346	Aminofilina - Dose ou concentração unitária - 24mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; Via de administração - via endovenosa; BR 292402	AMP	300	1,15	313,80
5	49643	Cefepima cloridrato - Dose ou concentração unitária - 1g; Forma farmacêutica - pó para solução injetável; Unidade de	FR	1000	29,00	29.000,00





		fornecimento – frasco ampola; Via de administração – via intramuscular ou endovenosa; 0339846				
12	48674	Glicose 25% - Dose ou concentração unitária - 25% Forma farmacêutica – Solução Injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml via de administração – via endovenosa; 0267540	AMP	1000	0,32	320,00
22	49665	Sulfato de magnésio - Dose ou concentração unitária – 50%; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 10ml; Via de administração – via intramuscular e endovenosa; 0268075	AMP	400	5,70	2.280,00
					TOTAL:	31.945,00

R\$ O Valor do contrato é de R\$ 31.945,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

18 de março de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 51/2021 - PMG****Modalidade: Dispensa Nº. 15/2021 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 05.159.591/0001-68

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 39, Medeiros, Rio Verde, Goiás, CEP: 75.902-140

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
13	49651	Heparina sódica - Dose ou concentração unitária – 5000UI/ 0,25ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 0,25ml; Via de administração – via subcutânea; 0448983	AMP	2000	17,80	35.600,00
24	46353	Terbutalina, Sulfato - Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampola com 1ml; Via de administração – via subcutânea e endovenosa; BR 269818	AMP	1000	5,86	5.860,00
					TOTAL:	41.460,00

R\$ O Valor do contrato é de R\$ 41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)

18 de março de 2021.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 50/2021 - PMG****Modalidade: Dispensa Nº. 15/2021 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ nº 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 02.816.696/0001-54

ENDEREÇO: Padre Arnaldo Janssen, 1452, CARA-CARA, PONTA GROSSA, Paraná, CEP: 84032300

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:





05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	49641	Bupivacaína cloridrato + glicose - Dose ou concentração unitária - cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola 4ml em estojo Sterile Pack; 0270095	AMP	200	8,22	1.644,00
8	46401	Etomidato - Dose ou concentração unitária - 2mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampola c/ 10mml; Via de administração - via endovenosa; BR 270116	AMP	200	18,40	3.680,00
10	49647	Fitomenadiona (vitamina K) Dose ou concentração unitária - 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via intramuscular e subcutânea; Unidade de fornecimento - ampola com 1ml; 0292399	AMP	300	2,21	663,00
11	48673	Gluconato de cálcio - Dose ou concentração unitária -	UN	200	1,66	332,00

		10%; Forma farmacêutica - solução injetável; Unidade de fornecimento - ampolas com 10ml; Via de administração - via endovenosa; 0270019				
17	48682	Nitroglicerina - Dose ou concentração unitária - 25mg/5ml; Forma farmacêutica - solução injetável; Via de administração - via endovenosa; Unidade de fornecimento - ampola com 5ml; 0268970	AMP	60	27,24	1.634,40
					TOTAL:	7.953,40

R\$ O Valor do contrato é de R\$ 7.953,40 (sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

18 de março de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 48/2021 - PMG****Modalidade: Dispensa Nº. 15/2021 - PMG**

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada:

EMPRESA: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDOS CANOAS, RIO DO SUL, Paraná, CEP:

Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos.

Dotação: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
23	48694	Suxametônio - Dose ou concentração unitária	FR	200	24,01	4.802,80





		– 150mg; Forma farmacêutic a – pó injetável; Unidade de fornecimen to – frasco- ampola; Via de administraç ão – via endovenosa / intramuscul ar; 0268442				
					TOTA L:	4.802, 80

R\$ O Valor do contrato é de 4.802,80 (quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

18 de março de 2021.

Roberto Justus

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PMG**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 12.797/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO DO EDITAL – MODELO 07 DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10 de maio de 2021, até as 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10 de maio de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10 de maio de 2021, às 09h00min (nove horas).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

No Item 10.1. Carroceria Rodoviária/Turismo ou Escolar/Teto Alto ou Baixo ONDE SE LÊ: “RODOVIÁRIO/TURISMO TETO BAIXO (TB)”

LEIA-SE: “RODOVIÁRIO/TURISMO TETO ALTO (TA)”

No Item 11.1. Quantidade e tipo da porta lateral direita Traseira

ONDE SE LÊ: “1 Porta Lateral deslizante e 2 Portas traseiras com abertura de 270º”

LEIA-SE: “1 Porta Lateral deslizante e 2 Portas traseiras”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Tel: (41) 3472-8576 WhastApp / 3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão, os documentos do processo podem ser acessados no site do Município de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>

Guaratuba, 15 de abril de 2021.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 18/2021 – PMG, que prevê a contratação de empresa especializada para prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedido pela Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL, em favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, no valor global de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), com base no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Guaratuba, 20 de abril de 2021.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

taniamalinoski@guaratuba.pr.gov.br